



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 259/11

Contrato nº. **314/2014**

Processo Administrativo nº 16.601/2014 - anexado ao de nº 16.527/11 – Dispensa X, art.24, LF 8.666/93

Locatário: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Locador: **IGREJA PRESBITERIANA DE BOTUCATU**

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE PROJETOS DE RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS**

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses e reajusta valor pelo da locação com base na variação do índice de IGP-M/FGV do período..

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORA**, a **IGREJA PRESBITERIANA DE BOTUCATU**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.426.061/0001-53, com sede na Rua Dr. Cardoso de Almeida, nº 493, nesta cidade de Botucatu/SP, neste ato representada por seu procurador, o senhor **Rodrigo Machado Marques**, brasileiro, separado judicialmente, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade nº 8.393.316-5, inscrito no CPF/MF sob nº 001.130.288-73, inscrito no CRECI sob nº. 89.797, e, de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 148.207.338-26, com base no processo administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

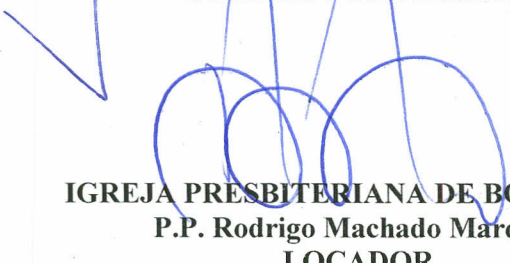
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 27 de maio de 2.011, nos autos o processo administrativo nº 16.527/11, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº. 16.601/2014, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de 27/05/2014 a 26/05/2015, bem como reajusta o valor mensal da locação a vigorar para o período para vigorando para referido período o valor mensal da de R\$ 1.880,52 (um mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

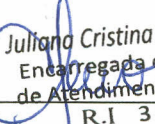
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, _____ de **11 JUN 2014** de 2014.

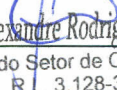

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


IGREJA PRESBITERIANA DE BOTUCATU
P.P. Rodrigo Machado Marques
LOCADOR

TESTEMUNHAS: 1. _____


Juliana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.I. 3.581-5

2. _____


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.J. 3.128-3